



PORTARIA Nº 50/2020

De 20 de março de 2020

Dispõe sobre medidas temporárias de proteção e prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito dos serviços prestados pela FUNGOTA-ARARAQUARA e dá outras providências.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no exercício das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 12.230, de 17 de março de 2020;

R E S O L V E

Art. 1º Aplica-se à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)**, no que couber, o disposto no Decreto Municipal nº 12.230, de 17 de março de 2020 e na circular expedida pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos do Município.

Parágrafo único. Os requerimentos dos empregados deverão ser encaminhados ao setor de recursos humanos da FUNGOTA e serão analisados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do seu protocolo.

§ 1º A análise dos requerimentos será feita pelo serviço de medicina do trabalho da Fundação em conjunto com o titular da Diretor Técnica Hospitalar da instituição.

§ 2º Os afastamentos de empregados, quando aplicáveis, serão contados a partir do deferimento dos requerimentos.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva